



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO(A) E.S.F – 001/2013**

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional “Enfermeiro”, para atuar na Estratégia Saúde da Família, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, e pelo que dispõe o presente edital.

#### **1. OBJETO**

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional enfermeiro para atuar na Estratégia Saúde da Família, no período de 40 horas semanais, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em caráter temporário.

#### **2. LOCAL**

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua 960, nº 175; Bairro: Itapema do Norte; CEP: 89249-000; Itapoá/SC.

#### **3. DATA E HORA**

O prazo dos interessados para as inscrições será no dia **18 de Janeiro de 2013**, no horário das 08:00 às 10:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 10:30 horas.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

- Fotocópia do diploma de enfermeiro;
- Fotocópia do registro no COREN/SC;
- Título de eleitor;

4.2. Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área da Estratégia Saúde da Família;

4.3. Comprovante de tempo de serviço na área específica de Saúde da Família, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras;

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2. Maior tempo de serviço na área ou habilitação em Saúde da Família;

5.2.1. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.3. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização freqüente na área;

5.4. 0,5 (meio) ponto para especialização, 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.

5.5. Entrevista valendo de zero a dez pontos;

5.6. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para a classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;

6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.

6.3. Ao que possuir maior Idade.

### **7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 22/01/2013.

### **8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O candidato que atender as condições fixadas no regulamento e atingir a maior pontuação, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

### **9. DOS PRAZOS**

O preenchimento da vaga será até o término da licença do enfermeiro nomeado em cargo comissionado.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 1.730,80 (um mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

### **11. DOS RECURSOS**

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

### **12. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

02 Representantes da Secretaria da Saúde;

01 Representante de conselho ou associação da área da saúde, em pleno funcionamento no município.

**13.** As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) – 3443-8854.

Itapoá, 03 de Janeiro de 2013.

**Cristian Angelo Grassi**  
**Secretário Municipal da Saúde**